



Carriano

NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

LEI MUNICIPAL Nº 1.760 /2008, de 2 de janeiro de 2008.

Dá nova redação ao art. 1º e ao inciso XII do art. 13 da Lei Municipal nº 1.358, de 28 de dezembro de 2005, que “Institui o Conselho Municipal de Educação - CME”, e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1358, de 28 de dezembro de 2005, que “Institui o Conselho Municipal de Educação - CME”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo - CME, de conformidade com o artigo 211 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e Lei Federal nº 11.494/07, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, constituído de órgão autônomo de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino.”

(NR)

Art. 2º O inciso XII do art. 13 da Lei Municipal 1358, de 28 de dezembro de 2005, que “Institui o Conselho Municipal de Educação - CME”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

.....
XII – participar do Conselho do FUNDEB e de outros Conselhos Municipais.”

(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2008.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração